

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-10-2003

Aos vinte dias do mês de Outubro, do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Gerales da Fonseca, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr. Amândio Canha, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

**FALTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues.

**APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 33, 34 e 35

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 17 de Outubro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - treze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros e noventa e seis cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e sete euros e trinta cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais - dois milhões, trezentos e um mil e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria - quatro mil, seiscentos e sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais - um milhão, setenta e dois mil e vinte e seis euros e trinta e cinco cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria - treze mil, seiscentos e noventa euros e trinta e um cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - catorze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### Período Antes da Ordem do Dia

*Sr. Presidente*

- Acerca das notícias vindas a público sobre o não licenciamento do **Estádio Municipal de Aveiro** por parte do IDP, o Sr. Presidente deu conhecimento a todos os Srs. Vereadores do respectivo Auto de Vistoria, cujo teor aqui se dá como transcrito, e do qual se conclui que as anomalias apontadas não são de natureza estrutural, mas apenas meras questões de pormenor, susceptíveis de serem rapidamente resolvidas.

**ORÇAMENTO/2003 – 21.ª ALTERAÇÃO:** - De acordo com a informação n.º 158/09-2003 da Divisão Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de Setembro, último, que autorizou a 21.ª alteração ao orçamento do ano em curso, no montante global de cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezassete cêntimos (€ 159.862,17).

**IDEM – 22.ª ALTERAÇÃO:** - Face à informação n.º 165/10-2003 da Divisão Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de Outubro, corrente, que autorizou a 22.ª alteração ao orçamento do ano em curso, no montante global de duzentos e quarenta e nove mil novecentos e dezanove euros e trinta e um cêntimos (€ 249.919,31), sendo sessenta mil euros (€ 60.000,00), de reforço e duzentos e quarenta e nove mil novecentos e dezanove euros e trinta e um cêntimos (€ 249.919,31), de anulação de despesas correntes, e cento e oitenta e nove mil novecentos e dezanove euros e trinta e um cêntimos (€ 189.919,31), de reforço de despesas de capital.

**IDEM – 23.ª ALTERAÇÃO:** - Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar a 23.ª alteração ao orçamento do ano em curso, no montante global de um milhão duzentos e sessenta e dois mil e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos (€

1.262.084,90), sendo seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta euros e vinte e três cêntimos (€ 604.340,23), de reforço e seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e três euros e vinte e três cêntimos (€ 646.273,23), de anulação de despesas correntes e seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos (€ 657.744,67), de reforço e seiscentos e quinze mil oitocentos e onze euros e sessenta e sete cêntimos (€ 615.811,67) de anulação de despesas de capital.

### REMODELACÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DO TEATRO

**AVEIRENSE:** - O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara que a Administração do Teatro Aveirense procedeu a diversas consultas tendo em vista a aquisição de diferentes equipamentos ou serviços que se tornam necessários à reabertura do Teatro Aveirense. Mais deu conhecimento dos respectivos processos de concurso, cujos pareceres técnicos propõem as adjudicações do seguinte modo: **Equipamento de Foyer/Escritório/Cena** - FLUXOGRAMA - Equipamentos e Organização de Empresas, S.A. - 70.512,06 €, acrescido de IVA; **Equipamento de Cinema/Cena Preta** - TYCO -Integrated Systems (Portugal), Unipessoal, Lda. - 81.535,00 €, acrescido de IVA; **Equipamento Informático, Fotocopiadora e Fax** - às Firmas INOVASIS - Inovação e Sistemas de Informação, Lda., EDICÓPIA - Sociedade de Equipamentos de Escritório, Lda. e CANON, respectivamente, pelo valores de 20.819,50 €, 2.340,00 € e 409,00 €, o que perfaz um total de 23.568,50 €, acrescido de IVA; **Piano** - FERNANDO ROSADO, LDA. - 52.000,00 €, acrescido de IVA.

Por unanimidade, a Câmara deliberou concordar com as adjudicações propostas. Mais foi deliberado, autorizar a transferência para a Administração do Teatro Aveirense, a título de suprimentos, do montante global de 357.678,97 €, com vista ao pagamento do equipamento acima referido, bem como de outros bens ou serviços que se tornem imprescindíveis ao funcionamento do Teatro.

#### *Dr. Capão Filipe*

- O Sr. Vereador, a propósito da informação transmitida pelo Sr. Presidente sobre o **Estádio**, perguntou se estas questões vão interferir com a data inicialmente marcada para a inauguração ou se esta se mantém para 15 de Novembro e perguntou, também, se já há opção relativamente à festa de inauguração, sugerindo

para o efeito uma grande concentração das várias associações culturais do concelho, como forma de projecção das suas actividades mais significativas.

O Sr. Presidente disse acreditar que com um pouco de boa vontade tudo se resolve a tempo de manter a data marcada e que as situações que foram apontadas não são de modo a impedir que se faça a inauguração. Quanto à festa, informou que ainda não há nada definido em concreto, que se encontram em análise algumas propostas já recebidas e que, na oportunidade, trará o assunto ao conhecimento da Câmara.

- O Sr. Vereador congratulou-se por finalmente se ter obtido a declaração de conformidade do estudo de impacte ambiental da **Pista de Remo**, e questionou a Câmara se o facto de não existir pista de aquecimento poderá prejudicar o financiamento.

O Sr. Presidente mostrou também a sua satisfação, confirmando que já existe luz verde para avançar com a obra e que espera dentro das próximas semanas trazer à Câmara a abertura do respectivo concurso. Quanto à pista de aquecimento, disse que a sua inclusão não era necessária para a homologação como pista de competição internacional e que por isso se optou por a desagregar do projecto. No entanto, poderá constituir-se uma pista de treino de alta competição a montante do rio.

- Finalmente o Sr. Vereador sugeriu a realização de algumas acções de merchandising para uma **promoção** mais eficaz do **Euro/2004**, a que o Sr. Presidente respondeu que a lembrança é boa e que estão já programadas algumas acções interessantes, a iniciar no decurso do mês de Maio, próximo.

#### *Dr. Joaquim Marques*

- O Sr. Vereador salientou o momento alto que será para toda a Região, a **inauguração do novo Estádio** e, a propósito, aludiu ao custo dos bilhetes de entrada, cujos preços previstos, segundo foi anunciado, são muito elevados para o bolso da grande maioria dos aveirenses. Por isso, perguntou se este anúncio foi formal ou informal e perguntou, também, se temos que pagar ou não a vinda da Selecção cá. Se não e se a festa e a casa é nossa, discorda que se vendam os bilhetes aos preços que se ouviram.

O Sr. Presidente partilhando da opinião do Sr. Vereador, informou que ainda não está nada fixado em concreto, que há algumas formalidades a cumprir e alguns acertos a fazer com a Federação.

- A seguir, o Sr. Vereador referiu-se às **Palmeiras do Rossio**, recentemente plantadas, designadamente às que se encontram mortas, perguntando se existe garantia do fornecedor para a sua substituição, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente.

- Perguntou, também, se o **painel publicitário** que tinha sido retirado e colocado de novo na parede lateral do Edifício da **Lusitaniagás** foi novamente licenciado. Desconhecendo o Sr. Presidente qualquer procedimento formal sobre o assunto, admitiu que pode ter sido retirado e recolocado apenas por questões meramente técnicas.

- Finalmente e uma vez mais, o Sr. Vereador aludiu ao **estado de degradação** da grande maioria das nossas **estradas**, perguntando se não é possível acelerar os processos de pavimentação e, entretanto, constituir equipas para fazer o levantamento das situações mais críticas, para que possam de imediato, ser remediadas por forma a evitar a ocorrência de acidentes graves.

O Sr. Vereador **Eduardo Feio** informou que estão já em curso um conjunto de pavimentações de vários arruamentos e outros tantos concursos lançados, designadamente para as freguesias de Cacia, Aradas e Santa Joana, e que até meados do ano que vem, estarão reabilitados quase todos os arruamentos do concelho.

*Vereador Domingos Cerqueira*

- O Sr. Vereador deu conhecimento de um ofício enviado pelo **Núcleo de Marinheiros da Armada de Aveiro**, a dar nota que vão realizar fora da cidade, o 27º Convívio Anual e Nacional de Marinheiros da Armada, face à indisponibilidade desta Autarquia ceder gratuitamente o Pavilhão do Parque de Feiras e Exposições.

**FARMÁCIAS – TURNOS DE SERVIÇO PARA 2004:** - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira submeteu a parecer do Executivo, a proposta de turnos de serviço de Farmácias para o ano de 2004, enviada pela Sub-Região de Saúde de Aveiro, tendo sido deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à escala proposta.

*Vereador Eduardo Feio*

**ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAVALOS DE AVEIRO:** - Presente um requerimento da Associação de Criadores de Cavalos de Aveiro, a solicitar a cedência de transporte e montagem do Pavilhão de Exposições para a Feira Nacional do Cavalo, que se irá realizar na Golegã, de 31 de Outubro a 11 de Novembro próximo.

Foi deliberado, por unanimidade, disponibilizar o apoio solicitado, cujos custos se estimam em dois mil e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS** – Foi lido um pedido formulado pela COOPERATIVA CULTURAL E RECREATIVA DA GAFANHA DA NAZARÉ, a solicitar a cedência de uma bancada de 25m, para o Grande Prémio de Atletismo “Terra Nova” que terá lugar no dia 26 do corrente tendo sido foi deliberado, por unanimidade, indeferir o solicitado, em virtude de não haver disponibilidade.

**JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO:** - Presente um pedido formulado pela Junta de Freguesia de Eixo, a solicitar a cedência de máquinas para a consolidação da margem do Rio Vouga, na zona do Campo Agrícola dessa Freguesia.

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação nº 89/2003 do DSU, autorizar a cedência do equipamento solicitado, cujos custos se estimam na quantia de nove mil e quatrocentos euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

**TRÂNSITO:** - Face ao pedido formulado por Irene Perdigão, no âmbito da Presidência Aberta de Nariz, designadamente para a colocação de lombas redutoras de velocidade na Rua Direita, do lugar de Verba, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de sinalização constante da informação nº 132/DT/03 e desenhos anexos ao correspondente processo.

**MINUTAS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS:** -

Face à informação nº 435/2003 da Divisão Jurídica e nos termos do art.º n.º 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do segundo adicional ao contrato da empreitada de "Construção do Canil Municipal de Aveiro", autorizada por deliberação camarária de 5 de Setembro, último.

*Jur*  
*Leg*  
*Am*

**REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSIA HIDRÁULICA NA RUA AMADOR COSTA**

**LOPES (VERBA) EM NARIZ:** - Foi presente o processo do concurso para a empreitada em epígrafe, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de Julho, último, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das propostas, adjudicar a mesma à firma João Simões Marques Vieira & Filhos, L.d.ª, pela importância de vinte e três mil oitocentos e quarenta e um euros, acrescida de IVA.

*Vereadora Dra Marília Martins*

**CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO**

**À INICIATIVA JOVEM:** - Por proposta da Sra Vereadora e face à informação n.º 75/03 da Divisão da Juventude, e no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Iniciativa Jovem, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Conselho Nacional de Juventude, no valor de vinte e cinco euros, o qual se destina à inscrição de um elemento das Associações Juvenis no IX Encontro Nacional de Juventude, a decorrer entre 23 e 26 de Outubro em Oeiras.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

*Neste momento saiu da reunião o Sr. Vereador Dr. Amândio Canha.*

**PLANO DE URBANIZAÇÃO DA POLIS:** - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 6 do mês em curso e após breves esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Engº Matos Rodrigues, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar do Plano de Urbanização da Polis o acesso ao IP5,

mantendo-se a intenção de insistir com o IEP a abertura do referido nó, agora transferido para o Plano de Urbanização de Aveiro e a zona não edificandi adjacente ao Centro Cultural e de Congressos, a qual será negociada com a REFER e submeter ao mesmo a discussão pública nos termos do que estabelecem os n.ºs 2 e 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro.

**PROGRAMA POLIS**: - Foi presente um ofício da Sociedade Aveiro Polis a remeter um exemplar da Planta de Arborização da Zona da Antiga Lota do Porto de Aveiro, para apreciação e emissão de parecer, tendo sido deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação n.º 699/2003 do DPGOM, concordar com a proposta apresentada.

- Foi também apreciado outro ofício a remeter um exemplar da Planta da Estrutura da Zona Envolvente do Canal de S. Roque a qual, por unanimidade, foi também aprovada, de acordo com a informação n.º 700/2003 do DPGOM.

*Chegou de novo à reunião o Sr. Vereador Dr. Amândio Canha.*

**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DUM RESTAURANTE NO MERCADO MUNICIPAL DE JOSÉ ESTEVÃO**: - De acordo com a informação n.º 449/03 da Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, para a concessão em epígrafe, com uma base licitação de mil e quinhentos euros por mês (€1.500,00/mês) e por um prazo de cinco anos a contar da data da celebração do contrato.

Também por unanimidade, foi deliberado, aprovar o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos e, ainda, constituir o júri do seguinte modo: *Presidente* – Dr. Alberto Souto de Miranda; *1.ª Vogal Efectivo* – Dr.ª Isabel Figueiredo; *2.ª Vogal Efectivo* – Arqt.º Quintão; *Suplentes* – Dr.ª Ana Cristina Ferreira e o Técnico Nuno Almeida.

**PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MAMODEIRO - 2003**: - Presente a informação n.º 328/2003 da Divisão de Vias e Conservação, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do

disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, cuja estimativa se cifra em cento e sessenta e cinco mil euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, constituir do seguinte modo a **Comissão de Análise de Propostas** – Eng.º Hígino Povoas, Eng.º Correia Pinto e Eng.º João Pontes.

#### **REQUALIFICAÇÃO DA RUA LUÍS GOMES DE CARVALHO:** -

Face à informação n.º 322/2003 da Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a execução da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de dez mil seiscentos e onze euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

#### **REPARAÇÃO DO GRADEAMENTO NA AVENIDA SANTA**

**JOANA:** - Presente a informação n.º 188/2003 da Divisão de Projectos e Obras, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a empreitada em epígrafe, estimando-se os custos em dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º Adelino Lopes.

#### **URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO CRUZEIRO –**

**INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS:** - Face à informação n.º 209/2003 da Divisão de Projectos e Obras, foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para a execução da empreitada em epígrafe, prevendo-se uma estimativa de sete mil trezentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º Jorge Cruz.

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA A COZINHA DA ESCOLA DE SANTIAGO – TRABALHOS ACESSÓRIOS:**

- Presente a informação n.º 181/2003 da Divisão de Projectos e Obras, através da qual se dá conhecimento que no decurso da instalação do equipamento em epígrafe, se verificou a necessidade de execução de trabalhos acessórios que não estavam previstos. Face ao exposto e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 86, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Firma adjudicatária (LUCAS & PAULA, LDA) a executar os necessários trabalhos, pelo valor de dois mil setecentos e sessenta euros e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO:** - Presente a informação n.º 224/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a dar nota da necessidade de colocação de um circuito C.C.T.V., para um melhor controle do edifício em epígrafe. Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade e com base legal na alínea b) do n.º 1 do art.º 26 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março autorizar a execução dos necessários trabalhos a mais, no valor de onze mil trezentos e noventa e três euros e vinte e oito cêntimos, acrescido de IVA, correspondente a cerca de 0,88 % do valor total da adjudicação

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADA DE “SANEAMENTO DA BACIA Nº 163 DE SANTA JOANA”:**

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do 4.º contrato adicional à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa MARSILOP – Sociedade de Empreitadas, SA, referente à substituição de tubo em PVC por tubo de ferro fundido dúctil, numa extensão de 200 metros, na Rua dos Campinhos, pelo valor de doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**EMPREITADAS – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS:**

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Vereador Eduardo Feio, que aprovou a redução das cauções relativas a várias empreitadas adjudicadas à Firma Manuel Vieira Bacalhau, Ldª., discriminadas na informação n.º 432/03 da Divisão Jurídica, que faz parte integrante da presente acta.

**ALIENAÇÃO DE BENS:** - A Câmara tomou conhecimento do pedido apresentado por António de Vasconcelos Maia, adquirente do lote n.º 14, do Sector L, da Urbanização de São Jacinto, a solicitar prorrogação do prazo para início de construção, por mais um ano. Lida a informação n.º 35/2003 do Notariado que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade deferir o requerido.

**HABITAÇÃO SOCIAL – URBANIZAÇÃO DA COVA DO OURO:** - Presente a informação n.º 180/2003 da Divisão de Habitação Social, a dar nota do estado de degradação em que se encontra a casa n.º 12 do Bairro Social da Cova do Ouro. De acordo com a informação n.º 196/2003 da Divisão de Projectos e Obras, foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo com vista à execução das obras de recuperação necessárias, cujos custos se estimam em seis mil oitocentos e noventa e três euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da presente empreitada o Eng.º Adelino Lopes.

**ÁGUAS PLUVIAIS NA EN 230-1 - EIXO:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 20 de Junho do ano findo, que aprovou o acordo a celebrar com Manuel Augusto Baptista Ribeiro, tendo em vista a construção de uma conduta de águas pluviais no terreno de sua propriedade, foi deliberado, por unanimidade, face à informação n.º 38/2003, prestada pelo DSU/DOM, aprovar um outro acordo a celebrar com João Jaime N. Lopes, procurador de Maria Graziela Neto Brandão, sua mãe, moradora na Rua Alfredo Magalhães, n.º 34, freguesia de Eixo, com vista à abertura de uma vala hidráulica, de forma a garantir a ligação entre o troço emanelado da conduta de águas pluviais que atravessa o logradouro da moradia do Sr. Manuel Augusto Baptista Ribeiro, à vala hidráulica existente no fundo da propriedade.

**TRÂNSITO:** - Presente a informação n.º 124/03 da Divisão de Trânsito, referente ao pedido de Maria Isabel Oliveira Ferreira, para marcação de um lugar de estacionamento em frente ao seu estabelecimento comercial, sito na Rua Capitão Sousa Pizarro. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a mesma informação, autorizar a marcação de dois lugares de estacionamento para deficientes, sendo um no início da Rua Capitão Sousa Pizarro, perpendicular à faixa de rodagem,

com a largura de 3,3m e outro na Rua Homem Cristo Filho, antes do lugar de ambulâncias existentes.

- Face ao solicitado pelo TEATRO AVEIRENSE, LDA., para concessão de dois cartões de estacionamento autorizado, foi deliberado, por unanimidade, informar que de momento não é possível dado que esta Câmara Municipal está a rever o Regulamento de Estacionamento Autorizado.

- Na sequência de um ofício enviado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação da Divisão de Trânsito de 7 do corrente, autorizar a colocação de sinais de cedência de prioridade nos dois extremos da Rua Nova das Areias e obrigação de contornar obstáculo na Placa central existente no meio da mesma, bem como a colocação de sinal STOP nas extremidades da Rua Manuel Matias Rei e Travessa Nossa Senhora da Saúde, conforme planta anexa ao correspondente processo.

- Também conforme solicitado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Trânsito de 7 do corrente, autorizar a marcação do eixo da via com uma linha contínua, no entroncamento da Rua das Areias com a Rua Nossa Senhora das Areias, de acordo com desenho anexo ao respectivo processo.

- Presente um pedido efectuado por ANTÓNIO DE SOUSA LAMAS, proprietário da fracção n.º 54, da Rua Capitão Sousa Pizarro, a solicitar a marcação de um lugar de cargas e descargas. Foi deliberado, por unanimidade, indeferir e autorizar apenas a remoção de um pilarete existente no passeio em frente à referida fracção.

**PASSAGEM SUPERIOR DE PEÕES JUNTO AO PINGO DOCE – ELEVADORES:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o contrato de manutenção dos dois elevadores para peões instalados na Passagem Superior do Pingo Doce, celebrado com a Empresa Orona Portugal, Sociedade Unipessoal, Ldª., cujos custos mensais se cifram no valor de 250 euros mensais, e cujo texto aqui se dá por inteiramente reproduzido e faz parte integrante da presente acta.

Ainda por unanimidade e considerando a informação n.º 234 DPO/FM/2003, foi deliberado aprovar a adjudicação à referida Empresa Orona Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda., de um sistema de resgate para aquele equipamento, o qual se destina a permitir a abertura automática das portas em caso de falha de energia eléctrica, bem como um comando temporizado por relógio, cujos custos ascendem a 1.428,00 € e 957,83 €, respectivamente.

Finalmente foi ainda deliberado, por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, que os referidos elevadores sejam ligados e desligados pela Protecção Civil e tenham no seu interior um telefone ligado a estes Serviços, e que o horário de funcionamento seja das 8.00 às 20.00 horas.

**SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL:** - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 5 de Setembro, findo, respeitante à permanência das placas sinaléticas da Firma Cosvalado, S.A., for deliberado, por unanimidade, que a prorrogação se faça por um ano.

- Pedido da Firma "RESIDENCIAL PALMEIRA" de LOURENÇO & SAUDADE, LDA., a solicitar a colocação, no Largo da Apresentação, de uma placa indicativa das suas instalações, sitas na Rua da Palmeira, n.º 7 - 11, freguesia da Vera Cruz. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 692/03 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, indeferir o solicitado, em virtude de a sinalização da Cidade aprovada por esta Câmara Municipal, integrar apenas os hotéis e não os outros empreendimentos similares, por forma a não sobrecarregar a informação e evitar a confusão dos transeuntes e automobilistas.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** - Face ao pedido formulado pela ACÚSTICA MÉDICA, a solicitar autorização para instalação da Unidade Móvel de Rastreo no Largo do Rossio, nos próximos dias 03, 04 e 05 de Novembro, no período das 09h00 às 18h00, foi deliberado, por unanimidade, deferir.

**SERVICOS DE JARDINAGEM:** - Face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Aradas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o envio de uma equipa dos Serviços de Jardinagem para podar o buxo existente no Cemitério de

Verdemilho, estimando-se os custos na quantia de quatrocentos e trinta euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

- Presente um pedido formulado pelo Seminário da Santa Joana Princesa, a solicitar que a Câmara envie uma equipa dos Serviços de Jardinagem a fim de proceder à realização dos trabalhos de limpeza de ervas e nivelamento do piso da área desportiva.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização dos trabalhos, estimando-se os custos na ordem dos quatro mil quatrocentos e noventa e quatro euros e seiscentos e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Presente um pedido formulado pelo Projecto Azurva – PAASC – Associação Sócio Cultural, a solicitar que a Câmara envie uma equipa dos Serviços de Jardinagem a fim de proceder à plantação de dez Liquidambar na face ascendente do percurso, na Rua Alexandre O'Neill.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do trabalho pedido, estimando-se os custos no valor de quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

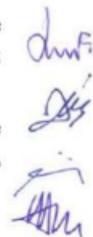
**ABATE DE ÁRVORES:** - De acordo com a informação n.º 132/03 prestada pelo D.S.U./D.P.J.E.V. de 13 de Outubro, corrente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abate, retirada do cepo e posterior substituição de uma árvore existente no Parque Infante D. Pedro, dado encontrar-se morta.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS:** - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de materiais às seguintes entidades:

- **Junta de Freguesia de S. Bernardo**, 100 litros de herbicida, cujos custos se estimam em novecentos e setenta e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- **Junta de Freguesia de Nariz**, 200 Blocos de cimento 50 x 20 x 15; 130 Blocos de cimento 30 x 20 x 15; 50 Blocos de cimento 30 x 20 x 11; 15 Barras de ferro redondo de 16 mm; 35 Barras de ferro redondo de 12 mm; 30 Barras de ferro

1704  
redondo de 0.6 mm; 35 Barras de ferro redondo de 0.8 mm; 1 m<sup>3</sup> de madeira de 0.cofragem; 5 Kg de pregos n.º 7; 3 Tubos PVC de 40, 1 carrada de areia lavada; 0.5 carrada de areia de assentos; 0.5 carrada de areia fina de lombaa; 0.5 carrada de brita; 1 Paleta de cimento, para reconstrução do Lavadouro e da Fonte do Olho, estimando-se os custos em quinhentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA;



- uma lâmpada, à *Junta de Freguesia de Santa Joana*, para substituição de um dos projectores luminosos exteriores ao edifício da Junta, estimando-se o custo na ordem dos quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA;

- *Junta de Freguesia da Vila de Cacia*, 1800 Blocos de 50 x 20 x 15 cm; 40 Sacos de cimento; 6 m de areia; 50 verguinhas de 10 mm; 50 verguinhas de 6 mm, para a construção do novo alinhamento do Muro da Rua das Cercas em Vilarinho, cujos custos se estimam em mil cento e vinte e nove euros, acrescido de IVA.

**LICENÇAS DE OBRAS:** - Foram presentes à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 356/2000 de C.T.V. – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA E OUTRA. Nos termos do disposto nos art.ºs 23.º e/ou 128º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Julho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, nos termos expressos na informação PRL/LT 174 de 10 de Outubro e demais tramitação anterior, constante do processo;

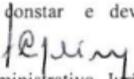
- N.º 357/2000 de C.T.V. – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA E OUTRA. Nos termos do disposto nos art.ºs 23.º e/ou 128º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Julho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, nos termos constantes da informação PRL/LT 175 de 10 de Outubro e demais tramitação anterior, constante do processo;

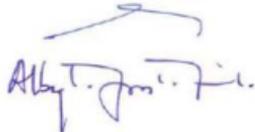
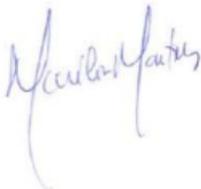
- N.º 787/96 de C.T.V. – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 24.º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória da rede eléctrica referente ao alvará n.º 12/99, podendo ser reduzida a garantia bancária existente para o valor de 58.158,13 Euros (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito euros e treze cêntimos) válida até à recepção definitiva global;

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.15 Horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





DESPACHO:

REUNIÃO DE  
20, 10, 03  
notificar despa  
cheque autorizou  
redução das ca  
ções das empreit  
das aqire referidas

À GCP: 20/10/03 VJW

PARECER:

Visto as 13/10/03. À Encarregada, Cujapur: aprovou por razões  
de Gf.

VJW

ASSUNTO:

**LIBERTAÇÃO DO REFORÇO DE GARANTIA - SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS DA EMPRESA MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA**

INFORMAÇÃO FINAL:

Na sequência do despacho da Exmª Chefe de Divisão, Drª Isabel Figueiredo, datado de 11/02/2003, solicita-se a ratificação da Câmara Municipal da redução das caucões referente ao reforço de garantia das obras abaixo discriminadas, conforme informação 485/DJ/2002:

- "Pavimentação da Rua Dr. Álvaro Sampaio e Rua dos Barreiros - Eiro", o Seguro-Caução Apólice nº 8 806 861 no valor de 6.338,60€ reduzido para 3.169,30€;
- "Execução de Rotunda na Rua Fernando Augusto Oliveira - Cácia", o Seguro-Caução Apólice nº 8 806 860 no valor de 6.229,11€ reduzido para 3.114,55€;
- "Pavimentação da Ligação da Rua da Prata à Rua do Viso, em Santa Joana", o Seguro-Caução Apólice nº 8 806 859 no valor de 4.695,57€ reduzido para 2.347,79€;
- "Pavimentação da Rua do Barreiro, em Eixo", o Seguro-Caução Apólice nº 8 806 826 no valor de 1.631.300\$00 (8.136,89€) reduzido para 4.068,45€;
- "Pavimentação da Estrada de Taboeira", o Seguro-Caução Apólice nº 8 806 819 no valor de 1.178.490\$00 (5.878,28€) reduzido para 2.939,14€;
- "Pavimentação de Estacionamento na Freguesia de São Bernardo", o Seguro-Caução Apólice nº 8 806 762 no valor de 1.095.916\$00 (5.466,41)€ reduzido para 2.733,21€;
- "Pavimentação de Arruamentos na Freguesia de Cacia - PAO 2000", o Seguro-Caução Apólice nº 8 806 712 no valor de 2.890.782\$00 (14.419,16€) reduzido para

A. Costa

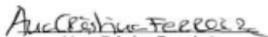


7.209,58€;

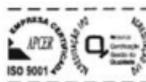
- "Infra-estruturas de Águas Pluviais na Rua da patela, Rua do Ouro, Rua dos Olivais e Execução de um Muro na Rua da Fonte", o Seguro-Caução Apólice nº 8 806 646 no valor de 1.654.147\$00 (8.250,85€) reduzido para 4.125,43€;  $\times$
- "Rua envolvente ao Centro Coordenador de Transportes - 2ª parte", o Seguro-Caução Apólice nº 8 806 478 no valor de 616.888\$00 (3.077,02€) reduzido para 1.538,51€;  $\times$
- "Pavimentação de Acesso ao Pavilhão da CENAP - Cacia" e "Pavimentação de Estacionamento na Rua da Pega", os Seguros-Caução n.ºs 8 806 877 e 8 806 869, no valor de 1.552,94€ e 1.312,07, respectivamente, podem ser reduzidos na íntegra e substituídos por retenção de 10% nos pagamentos a efectuar.

É o que, e salvo melhor, nos cumpre informar e propor,

A TÉCNICA DO GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DA DIVISÃO JURÍDICA:

  
(Ana Cristina Ferreira)



**Manutenção Simples N.º: AT 119/2003**

Entre, a **Orona Portugal, Sociedade Unipessoal Lda**, com sede social na Rua Industrial das Lages, n.º 185, 4405 - 190 Canelas, pessoa colectiva n.º 501 606 319, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob n.º 40 714, com o capital social de 77.313,67€, inscrita com Entidade Conservadora de Elevadores com o nº 06/CECE, nos termos do Decreto-lei n.º 404/86 de 3 de Dezembro designada por Orona Portugal e, **Câmara Municipal de Aveiro** com endereço: **Praça da República - 3810-156 Aveiro**, denominado por Cliente, é celebrado o presente contrato de prestação de serviços de assistência e conservação da instalação, nas condições gerais fornecidas em anexo e, que são parte integrante do presente contrato, pela qual a Orona Portugal assume a seu cargo a assistência e conservação de (n.º de elevadores): **2 Elevadores**

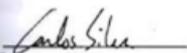
Elevadores instalados na: **Passagem Desnivelada do Pingo Doce - Avanca.**

Pelos serviços prestados pela Orona Portugal de assistência e conservação estabelece-se como preço o **valor mensal** de:

♦ **Manutenção Simples: 250 € (Duzentos e cinquenta euros)**

- 1) Aos valores apresentados, será **acrescido o valor do IVA (19%)**.
- 2) A facturação será emitida trimestralmente, no início de cada período.
- 3) A liquidação das facturas será no início de cada período, num prazo máximo de 30 dias.
- 4) Este contrato tem o período de validade de: **Um Ano**
- 5) A facturação terá início em: **A partir da Ligação dos elevadores**
- 6) O presente contrato de prestação de serviços de assistência e conservação de elevadores vai ser feito em dois exemplares, ambos assinadas pela Orona Portugal e pelo Cliente ficando cada uma das partes com um original, declarando também que tomaram conhecimento das condições gerais em anexo, que regem este contrato.

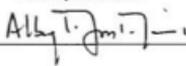
Via Nova de Gaia, 13 de Outubro de 2003

Rubrica: 



ORONA Portugal  
Departamento Comercial

*Acerte pelo Cliente*

Nome: 

Morada: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

**Condições Gerais para Contrato Manutenção Simples ou Simples com Peças**
**1. Obrigações da Orona Portugal**

- 1.1. A Orona Portugal assegura a manutenção dos elevadores em causa, dentro das condições descritas em conformidade com o Regulamento de Segurança dos Elevadores Eléctricos, para o que se encontra inscrita como Entidade Conservadora de Elevadores conforme o Decreto – Lei n.º 404/86 de 3 de Dezembro;
- 1.2. A manutenção dos elevadores a efectuar nos termos do presente contrato de prestação de serviços dentro do horário normal de serviço oficialmente aprovado e, de acordo com o plano de manutenção mensal afixado na casa das máquinas. A Orona Portugal obriga-se a uma visita mensal para a execução do plano de manutenção;
- 1.3. Reparação de avarias: a pedido do Cliente ou seu representante a Orona Portugal intervirá durante os dias e horas de trabalho da empresa em caso de paragem ou deficiente funcionamento do(s) elevador(es);
- 1.4. A Orona Portugal fornecerá os materiais de limpeza, massas e óleos lubrificantes de qualidade superior com excepção do óleo das máquinas de tracção ou central oleodinâmica;
- 1.5. Reparação e substituição das seguintes peças (somente no **Contrato de Manutenção Simples c/ Peças**):
  - Maxilas de freio para elevadores eléctricos;
  - Bobinas das electroválvulas para elevadores hidráulicos;
  - Bobinas de relé;
  - Led's e lâmpadas de sinalização;
  - Fusíveis do quadro de manobra;
  - Resistências, condensadores, díodos e transistores;
  - Pontes rectificadoras;
  - Fins de curso;
  - Contactos de limitadores de velocidade;
- 1.6. As visitas à instalação comprovadas-por registro em livro próprio existente na casa das máquinas, comprometendo-se a Orona Portugal manter um registo de todas as avarias que lhe forem comunicadas, que será fornecido ao Cliente sempre que este o pretenda;
- 1.7. Durante as visitas que a Orona Portugal efectuar à instalação para conservação, reparações ou reparações de avarias, obrigamo-nos a colocar nas portas de patamar do piso principal um aviso de "Elevador Fora de Serviço" para informação dos utentes e maior segurança;
- 1.8. O tempo de resposta a qualquer pedido de intervenção por avaria do equipamento será no máximo 24 horas;
- 1.9. A Orona Portugal garante, através da cobertura de uma apólice de Seguro do Ramo de Responsabilidade Civil, o pagamento a quaisquer indemnizações até ao montante de 1.000.000,00€, devidas pelos danos corporais e/ou materiais sofridos pelos utentes de elevadores que nos são confiados para assistência ou reparação, desde que a responsabilidade por tais danos nos seja legalmente imputada;

**2. Exclusões**

- 2.1. O presente contrato não inclui a reparação e substituição de componentes defeituosos (fora da garantia de 1 (um) ano contra defeitos de montagem ou fabrico), bem como a limpeza do interior da cabina, portas de patamar ou portas de cabina;
- 2.2. A Orona Portugal não garantirá o bom funcionamento dos elevadores por causas estranhas e fora do seu controlo como sejam:
  - Infiltração de água ou humidade na casa de máquinas;
  - Infiltração de água ou humidade na caixa e poço do elevador;
  - Utilização do(s) elevador(es) com carga superior à carga nominal;
  - Utilização do(s) elevador(es) para fins diferentes do previsto;
  - Quedas de tensão ou frequência da rede diferindo mais ou menos respectivamente de 5% e 0% do valor nominal;
  - Quaisquer cortes de funcionamento de energia eléctrica;
  - Greves, actos de vandalismo, alterações de ordem pública, faltas de meio de transporte ou mobilização;
  - Deficiências de construção civil ou alterações posteriores à estrutura do edifício;
  - Deflagração de incêndios na caixa ou casa das máquinas ou em qualquer zona do edifício;
- 2.3. Os trabalhos não incluídos no presente contrato serão objecto de proposta ao Cliente pela Orona Portugal e só serão executados após autorização expressa por carta ou fax;
- 2.4. A Orona Portugal não garante a execução dos trabalhos fora das horas normais de serviço, salvo se, e, com a aceitação do Cliente e pagamento de horas extra, estes poderão ser realizados em dias de descanso, feriados ou com trabalho extraordinário;
- 2.5. Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, que não sejam os explicitamente especificados no presente contrato, não estão previstos nem se podem subentender;
- 2.6. A Orona Portugal não será responsável por danos que não sejam devidos a defeito de conservação e, nomeadamente, não é responsável por danos resultantes da utilização indevida das chaves de emergência;
- 2.7. Deslocações gratuitas, **exclusivamente** para a resolução de avarias. Lembramos que deslocações a pedido do cliente em que o veículo não exista **qualquer tipo de anomalia ou avaria**, teremos voluntariamente de facturar a deslocação (tempo gasto e outros percursos);
- 2.8. A qualquer deslocação a pedido do cliente para retirar objectos no fundo do poço (chaves, etc.) e que obrigue a uma deslocação não prevista em termos contratuais será cobrada a quantia em vigor à data;
- 2.9. Das 09.00 às 21.00 horas está garantida a resolução de avarias, partindo do princípio que a comunicação da avaria seja feita pelo cliente até às 20.00 horas. Entendemos que a partir das 21.00 horas poderá ser incómodo os eventuais ruídos inerentes aos trabalhos de resolução de avarias;
- 2.10. Das 21.00 às 09.00 horas do dia seguinte só serão **exclusivamente atendidas deslocações para resgatar pessoas presas em elevadores (serviço gratuito)**;
- 2.11. **Nota:** Caso esta chamada (para resgate de pessoas) seja considerada **falso alarme** será facturado à respectiva entidade o valor do acréscimo do IVA (este valor será actualizado todos os anos);

**1. Obrigações do Cliente**

11. O Cliente designará obrigatoriamente uma pessoa responsável à qual será confiada a chave da casa das máquinas, que será facultada só aos técnicos da Orona Portugal devidamente identificados que visitem a instalação;
12. A casa das máquinas deverá estar permanentemente fechada à chave, com o acesso interdito a terceiros;
13. Não é permitido o armazenamento de materiais estranhos na casa das máquinas;
14. Durante as visitas dos técnicos, os elevadores poderão ficar imobilizados enquanto durar a intervenção;
15. Deverá ser o Cliente ou seu representante a comunicar ao Serviço de Atendimento de Avarias as anomalias que sejam justificadas ou a paragem do mesmo por avaria. Devem no entanto, desligar o(s) elevador(es) e mantê-lo(s) desligado(s) até à chegada do técnico da Orona Portugal;
16. Qualquer intervenção a ter lugar dentro da casa das máquinas, caixa ou poço deverá ser comunicada à Orona Portugal;
17. O Cliente deverá garantir e evitar que quaisquer estranhos intervenham tentativamente ou não na resolução de avarias ou na reparação do(s) elevador(es) não se responsabilizando a Orona Portugal pelo bom funcionamento do equipamento. Sempre que tal se verifique a Orona Portugal poderá de imediato cancelar as suas responsabilidades contratuais, ficando o Cliente obrigado ao pagamento da totalidade das prestações de preço previstas até ao final do prazo contratado;
18. O Cliente deverá, depois de devidamente instruído pela Orona Portugal, efectuar as manobras manuais do elevador, em caso de avaria ou falta de energia da rede, utilizando as chaves de emergência e os restantes procedimentos;

**4. Preços**

11. O preço será anualmente revisto, tendo como data referência a data de início de validade do presente contrato, com base na evolução dos últimos 12 meses conhecidos do Índice de Preços do Consumidor (IPC) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), sendo a primeira revisão efectuada após 1 ano;
12. As revisões posteriores passarão a coincidir com o ano fiscal;
13. No caso de haver alterações na utilização dada ao edifício pelo Cliente, poderá a Orona Portugal alterar o preço em vigor. No caso do Cliente não aceitar a alteração do preço nos termos referidos, tem a Orona Portugal legitimidade para denunciar o contrato;
14. O custo dos trabalhos não compreendidos no presente contrato, nomeadamente os devidos pela substituição de peças em elevadores já em uso à data do início do presente contrato, serão objecto de faturação à parte pela Orona Portugal;

**6. Pagamento**

11. Todos os pagamentos serão efectuados pela modalidade escolhida, constante da primeira parte deste contrato;
12. Por tais pagamentos será responsável a entidade designada por cliente;
13. A falta de pagamento atempado de mais de uma prestação vencida legitimará a suspensão da prestação de serviços e a imobilização dos elevadores a fim de evitar eventuais riscos provenientes da falta de assistência;

**8. Mora e Falta de Cumprimento Imputáveis ao Cliente**

11. No caso de mora no pagamento de quaisquer quantias devidas à Orona Portugal nos termos do presente contrato, esta terá direito a uma indemnização correspondente aos juros a contar do dia da constituição em mora, à taxa bancária em vigor;
12. Independentemente ao estipulado na cláusula 6.1, sempre que haja incumprimento do presente contrato por parte do Cliente, nomeadamente quando de verifique mora no pagamento de quaisquer quantias à Orona Portugal por mais de 30 dias, poderá a Orona Portugal denunciar o contrato, sendo-lhe devida uma indemnização por danos no valor total das prestações do preço previsto até ao termo do prazo contratado;

**7. Duração do Contrato**

- 7.1. O presente contrato considera-se tacitamente prorrogado por períodos iguais, definidos na primeira página pelo período de validade, desde que não seja denunciado pela Orona Portugal ou pelo Cliente com, pelo menos noventa dias de antecedência do termo do prazo que então estiver em curso, através de carta registada;
- 7.2. Em caso de denúncia do contrato feita antecipadamente pelo Cliente, a Orona Portugal terá direito a uma indemnização por danos, que será imediatamente facturada, no valor da totalidade das prestações do preço previsto até ao final do contrato;

**8. Foro Convencional**

- 8.1. Para todas as questões emergentes da aplicação e/ou interpretação do presente contrato, serão competentes os foros da Comarca de Vila Nova de Gaia com expressa renúncia a quaisquer outros;

**9. Condições Particulares**

Orona Portugal

Data: 13.10.2003

Rubrica: Carlos Silva

Aceite pelo Cliente

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Rubrica:

ORONA Portugal  
Departamento Comercial



		Meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Central e Pistão	1. Verificação do nível de óleo		X									X	
	2. Verificação das válvulas VBP e pressão máxima					X							
	3. Lubrificação da roda de cabos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Testar válvula de pára-queda		X						X				
	5. Testar renivelação		X				X				X		
	6. Testar manobra de emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Quadro	7. Limpeza e verificação dos contactos				X				X				X
	8. Ensaio do art. 75, térmico e sonda térmica		X				X				X		
	9. Lubrificação dos pontos móveis	X				X				X			
	10. Ensaio dos fins de curso		X					X					X
	11. Ensaio do alarme, luz de emergência e telefone		X					X					X
Selector	12. Verificação escovas e pontos móveis do selector			X				X				X	
	13. Limpeza e lubrificação		X				X				X		
	14. Folgas e desgastes dos platinados		X				X				X		
Guias	15. Lubrificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	16. Verificar fixações, limpezas		X						X				
Cabos	17. Tensão dos cabos, serra cabos e gupilhas	X						X					
	18. Inspeção ao cabo de manobras					X							
Portas	19. Encravamentos eléctricos e mecânicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	20. Amortecedores (afinação e lubrificação)			X				X					X
	21. Operador de portas ou rampa móvel		X				X				X		
Portas Automáticas	22. Ajuste de rodas concêntricas		X				X				X		
	23. Limpeza do encoder		X										
Betoneiras	24. Correia e cadeado, ajuste		X										
	25. Lâmpadas, led's e alarme	X			X			X			X		
Roda Tensora	26. Inspeção e lubrificação		X				X			X			
Arcadas	27. Verificação de folgas e limpeza dos pára-queda	X				X				X			
	28. Folgas nas roçadeiras				X				X				X
	29. Apertos gerais				X						X		
Cabina	30. Soleira móvel, limpeza e lubrificação		X				X				X		
	31. Apertos gerais			X						X			
	32. Limpeza da calha do operador			X						X			
	33. Vidros das portas		X							X			
Poço	34. Limpeza fundo do poço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	35. Verificar nível do recipiente do óleo		X				X				X		